



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.540

Conde, 28 de junho de 2019

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 013/2019-SEMAD Conde, 27 de Junho de 2019.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONDE, de ordem da Prefeita Municipal e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria 012/2019-SEMAD que Constituiu a Comissão de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração do Município de Conde, destinada a apurar possíveis irregularidades cometidas pela empresa Limpmax Construções e Serviços LTDA – Processo 1596/2019, publicada no Diário Oficial 1537 de 25 de Junho de 2019.

Art. 2º Constituir a Comissão de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração do Município de Conde, destinada a apurar possíveis irregularidades cometidas pela empresa Limpmax Construções e Serviços LTDA – Processo 1596/2019.

Art. 3º Compõem a Comissão de Sindicância constituída por esta Portaria:

- I – Juliane da Silva Heman - matrícula 70148
- II – Anderson Ferreira Marques - matrícula 10276
- III – Urias Linhares Alves - matrícula 1778

Paragrafo único: Fica designado o membro indicado no inciso I desse artigo como Presidente da Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


BÁRBARA DE FREITAS LINS CRUZ
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 014/2019-SEMAD Conde, 27 de Maio de 2019.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONDE, considerando o Art. 121 da Lei Complementar 003/2018 e de ordem da Prefeita Municipal e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o afastamento, sem prejuízo da sua remuneração, do exercício do cargo, o Servidor Herbert Ferreira Alves, matrícula 1179, Fiscal de Obras na Secretaria Municipal de Planejamento do município de Conde/PB, pelo período de 30 (trinta) dias, considerando o Ofício 004/2019 da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria 005/2019-

SEMAD, que apura possíveis irregularidades cometidas pelo servidor no Processo Administrativo Disciplinar nº 2018.005294.

Art. 2º Revogam-se a disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


BÁRBARA DE FREITAS LINS CRUZ
Secretária Municipal de Administração